



Tribunal de Justiça de Pernambuco
Poder Judiciário
1ª Vara da Comarca de Sertânia

R PADRE ATANÁZIO, S/N, Forum Dr. Ulisses Lins de Albuquerque, Centro, SERTÂNIA - PE - CEP: 56600-000 - F:(87)
38413977

Processo nº **0000560-45.2019.8.17.3390**

AUTOR: SEBASTIAO BARBOSA DA SILVA

RÉU: SEGURADORA LIDER DO CONSORCIO DO SEGURO DPVAT SA

DESPACHO COM FORÇA DE MANDADO

(Recomendação 03/2016 – cm – TJPE)

1. Vistos, etc.
2. Trata-se de **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT** proposta por SEBASTIÃO BARBOSA DA SILVA em face da **SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.**
3. Defiro o benefício da assistência judiciária gratuita nos termos do art. 98 do CPC.
4. Atento ao enunciado n.º 35 da ENFAM, segundo o qual "além das situações em que a flexibilização do procedimento é autorizada pelo art. 139, VI, do CPC/2015, pode o juiz, de ofício, preservada a previsibilidade do rito, adaptá-lo às especificidades da causa, observadas as garantias fundamentais do processo", deixo de designar audiência de conciliação e, por conseguinte, **DETERMINO A CITAÇÃO** do requerido para, no prazo de 15 dias, ofertar contestação, sob pena de revelia.
5. Apresentada contestação, **INTIME-SE** o autor para se manifestar no prazo de 15 (quinze) dias.
6. Cumpra-se.



Sertânia, 07 de fevereiro de 2020.

Oswaldo Teles Lobo Junior

Juiz de Direito

